PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DA PREFEITA
Av. Dr. Anysio Chaves 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

LEINº 17.986/2006, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA AO SENHOR ISAURO FARIAS DE SOUSA.

A Prefeita Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a pagar mensalmente, a título de pensão vitalícia, o valor de 02 (dois) salários mínimos ao Senhor **ISAURO FARIAS DE SOUSA,** artesão e ceramista santareno.

Art. 2º - A pensão vitalícia a que se refere esta lei é intransferível.

Art. 3º - O valor da pensão será coberto pela Secretaria Municipal de Administração, na rubrica "Encargos com inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Santarém".

Parágrafo único – O valor a que se refere este artigo será atualizado nos mesmos índices e critérios utilizados nos reajustes concedidos aos servidores inativos do Município de Santarém.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 20 de junho de 2006.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário de Administração